



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 23 DE Janeiro DE 2016.

Sancionado em 23/02/2016.
[Handwritten signature]
Mendes, 23 de Janeiro de 2016.
Prefeito

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 134.779,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações no Orçamento - Programa em vigor e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 134.779,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações previsto no Orçamento - Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.155	Programa Apoio a Creches	
3.3.90.30.99.00.00.00.0073	Outros Materiais de Consumo	80.867,78
4.4.90.52.99.00.00.00.0073	Outros Materiais Permanentes	53.911,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		134.779,64

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015 no valor de R\$ 134.779,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme conciliação bancária e saldo da conta corrente N^o 18486-1.

Art. 3^o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mendes, *23* de *fevereiro* de 2016.


REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito